



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira

“Dispõe sobre a criação da Comissão para a Revisão do Regimento Interno do CMPCD”

RESOLUÇÃO CMPCD nº 05/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 1.813, de 18 de maio de 2006,

CONSIDERANDO a necessidade da revisão do regimento interno para o CMPCD,

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado na reunião ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída uma comissão paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil para a revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. A comissão referida no *caput* denominar-se-á de “Comissão para a Revisão do Regimento Interno”.

Art. 2º Os membros da Comissão para a Revisão do Regimento Interno pertencentes ao Poder Público serão as conselheiras:

- I – Thais Cristina de Souza Castelluber Bastos, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- II – Alessandra Carriero, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Os membros da Comissão para a Revisão do Regimento Interno pertencentes à Sociedade Civil serão as conselheiras:

- I – Thaís Cristina de Vasconcelos Andrioli, representante do segmento da população com deficiência;
- II – Ana Leticia Neris Pereira, representante do segmento da população com deficiência.

*Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
E-mail: cmpcd@louveira.sp.gov.br*




Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Louveira

Art. 4º Caberá, à comissão referida no art. 1º desta Resolução, a redação da minuta das alterações do Regimento Interno, submetendo-o, subsequentemente, à aprovação do colegiado do CMPCD.

Art. 5º A Comissão para a Revisão do Regimento Interno não será permanente, sendo que sua duração se dará até a aprovação da versão final do Regimento Interno pelo colegiado do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 10 de agosto de 2022


THAÍS CRISTINA DE VASCONCELOS ANDRIOLI
Presidenta do CMPCD

*Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
E-mail: cmpcd@louveira.sp.gov.br*